

LEI MUNICIPAL Nº. 1.595/2013, DE 23 DE MAIO DE 2013

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito suplementar.

ITACIR HOCHMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Municipal do Exercício de 2013 Crédito suplementar nas seguintes dotações orçamentárias:

07.01 - Sec. de Agricultura

1196 – Fortalecimento Agroindústria Familiar- Contra partida

449052/451 – Equipamento e Material Permanente 15.000,00

1195 - Fortalecimento Agroindústria Familiar- Convênio

449052/450 - Equipamento e Material Permanente 3.500,00

Art. 2º – Para a abertura do presente crédito especial serão reduzidos valores da seguinte dotação:

04.01 - Sec. de Educação

1014 – Aquisição de Veículo p/ Transporte Escolar

449052/122 – Equipamento e Material Permanente 18.500,00

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL,
aos 23 dias do mês de maio de 2013.

Itacir Hochmann
Prefeito

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em data supra.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Leocir Morandin

Coordenador de Administração e Planejamento